

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

COMPOSIÇÃO DO FÓRUM INTER-RELIGIOSO PARA UMA CULTURA DE PAZ E LIBERDADE DE CRENÇA – BIÊNIO 2026/2028

A Comissão Organizadora para a Escolha dos Membros do Comitê Gestor do Fórum Inter-religioso, nomeada através da Portaria 441/2026 de 09 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições legais, para cumprimento dos arts. 6, §2º, art. 8º e art. 9º Lei nº 4.553/2026, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de representantes da sociedade civil para composição do Fórum Inter-Religioso para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crença – Biênio 2026/2028.

1. Do objeto e alcance

O presente edital tem por objeto o credenciamento e habilitação de representantes das organizações da sociedade civil de diversos segmentos religiosos, comunidades, templos, coletivos e grupos religiosos, para compor o Fórum Inter-religioso Municipal.

1.2 Participantes

Poderão participar **organizações da sociedade civil e instituições religiosas legalmente constituídas** com sede e/ou atuação no Município de Leme, compreendendo:

a) Pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos associações civis, fundações, desde que possuam caráter religioso, organizações religiosas independentes ou templos com CNPJ, Ata de Constituição, Estatuto Social e Ata de Eleição e Posse da atual diretoria devidamente registrados em cartório competente;

b) Organizações e instituições religiosas de estrutura hierárquica ou centralizada tais como Paróquias, Mitras Diocesanas e similares, devidamente representadas mediante CNPJ ativo e Decreto de Ereção Canônica/Ato de Criação ou Instalação da Paróquia/Comunidade, Provisão, Decreto de Nomeação ou Carta de Indicação/Delegação emitida pela autoridade competente.

1.3 Seleção

Serão selecionadas 05 (cinco) instituições/representantes titulares e 05 (cinco) instituições/representantes suplentes, sendo habilitada preferencialmente 01 (uma) vaga por instituição/segmento, de forma a impedir que uma mesma entidade, segmento ou matriz ocupe mais de uma cadeira no Fórum, possibilitando assim a diversidade religiosa.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Os interessados deverão comprovar:

I – Pertencimento a organizações religiosas, espiritualistas, de filosofias de vida, consciência e matrizes seculares/humanistas, entre outras, instaladas ou com representatividade no Município de Leme;

II – Realização habitual de atividades voltadas à religiosidade, práticas devocionais, celebrações, cultos, estudos ou vivências de fé e filosofia de vida no Município de Leme, e;

III – Regularidade e constituição legal perante os órgãos competentes, demonstrada mediante comprovante de CNPJ ativo, acompanhado de Ata de Constituição, Estatuto Social e Ata de Eleição e Posse da atual diretoria devidamente registrados em cartório competente ou, no caso de organizações religiosas de estrutura hierárquica, CNPJ ativo e Decreto de Ereção Canônica/Ato de Criação ou Instalação da Paróquia/Comunidade, Provisão, Decreto de Nomeação ou Carta de Indicação/Delegação emitida pela autoridade competente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Para inscrição, deverão ser apresentados:

I – Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ (ativo);

II – Ata de Constituição, Estatuto Social e Ata de Eleição e Posse da atual diretoria devidamente registrados em cartório **OU** Decreto de Ereção Canônica/Ato de Criação ou Instalação da Paróquia/Comunidade, Provisão Canônica / Decreto de Nomeação / Ato de Designação expedido pela autoridade religiosa competente;

III – Documento oficial com foto e CPF do Representante Legal da instituição;

IV – Ofício indicando o membro para compor o Fórum, assinado pelo responsável legal da entidade;

V – Documento de identidade e comprovante de residência do membro indicado;

VI – Documentação comprobatória para a avaliação de pontuação (Item 5.1).

3.2. Para fins de comprovação da constituição legal (Art. 9º da Lei nº 4.553/2026), a entidade deverá apresentar Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ (ativo), acompanhado de:

a) Para associações civis e organizações religiosas independentes: Ata de Constituição, Estatuto Social e Ata de Eleição e Posse da atual diretoria devidamente registrados em cartório competente; **ou**

b) Para instituições religiosas de organização hierárquica ou centralizada (como a Igreja Católica e similares): Decreto de Ereção Canônica/Ato de Criação ou Instalação da Paróquia/Comunidade, Provisão, Decreto de Nomeação, Posse Canônica ou Carta de Indicação/Procuração emitida pela autoridade religiosa competente (ex: Bispo

Diocesano ou Pároco local), acompanhada do CNPJ da respectiva Mitra, Diocese ou Organização Religiosa Mantenedora.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período:

De 18/09/2026 à 02/11/2026

4.2. Local das inscrições

As inscrições serão recebidas exclusivamente através do email inscricaoforuminterreligioso@gmail.com

4.3 Indeferimento

Não serão aceitas inscrições enviadas por outro meio senão o email constante no item 4.2, bem como também não serão aceitas inscrições enviadas antes do início ou após o prazo determinado no item 4.1

5. DA SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

A seleção e classificação das entidades inscritas serão realizadas pela Comissão Organizadora mediante análise documental.

5.1. Da Avaliação

A avaliação considerará a pontuação máxima de **100 (cem) pontos**, distribuída segundo os critérios a seguir:

I – Tempo de Atuação Comprovada no Município: Comprovação por meio da data de abertura do CNPJ, Ata de Constituição, Estatuto Social registrados em cartório ou Decreto de Ereção Canônica/Ato de Criação ou Instalação da Paróquia/Comunidade, Provisão Canônica/Ato de Nomeação da autoridade religiosa competente (05 pontos por ano completo de atuação demonstrado no município) - (0 à 25 pontos).

II – Frequência e Continuidade das Atividades da Instituição no Município: Regularidade na realização de cultos, celebrações, reuniões, encontros comunitários no Município, entre outros (ex.: encontros semanais/mensais comprovados por fotos, cronogramas internos, folhetos ou redes sociais). (0 à 30 pontos);

III – Plano de Ação / Proposta para o Fórum (Texto de até 1 página): Apresentação de propostas simples de ações, palestras, reuniões ou eventos que a entidade sugere realizar no município através do Fórum. (0 à 20 pontos).

IV – Realização de Atividades Comunitárias ou de Acolhimento Social Gerais Apresentação de registros (fotos, comunicados, postagens, etc) de qualquer ação voltada à comunidade executada pela instituição (arrecadação alimentos, eventos

festivos, grupos de apoio, campanhas de agasalho, oferta de refeições (sopões comunitários, doação de marmitas, distribuição de alimentos/cestas básicas), etc (0 a 20 pontos).

5.2. Critérios de desempate:

Maior pontuação no Item I (Tempo de atuação no município) ;

Maior pontuação no Item II (Frequência e Continuidade das Atividades da Instituição no Município);

Sorteio público.

5.3 Distribuição das Vagas por Entidade:

A lista final de classificação organizará as instituições habilitadas em ordem decrescente de nota. Preferencialmente, será habilitado apenas 01 (um) membro de cada instituição/segmento/organização/matriz, garantindo que a pluralidade de correntes seja contemplada antes da concessão de uma segunda vaga ao mesmo grupo, mesmo que, esse grupo obtenha pontuação maior.

5.4 Prioridade de Segmento/Instituição/Matriz Não Contemplada (Alternância):

A definição dos membros observará estritamente a ordem de classificação final por pontuação:

a) As 05 (cinco) instituições com as maiores pontuações (respeitado, preferencialmente, o limite de 01 representante por instituição/segmento) ocuparão as vagas de Membros Titulares;

b) As 05 (cinco) instituições subsequentes na ordem de pontuação ocuparão as vagas de Membros Suplentes

c) Caso a aplicação estrita da ordem de pontuação resulte na convocação de uma instituição pertencente a um segmento/matriz que **já possua representante selecionado**, e existam instituições habilitadas pertencentes a **segmentos/matrizes ainda não contemplados**, terá preferência de convocação a instituição mais bem pontuada da matriz/segmento ainda não contemplado, assegurando a pluralidade de correntes no Fórum.

5.5 Do Preenchimento de Vagas Remanescentes e Garantia de Pluralidade:

Surgindo ou restando vagas remanescentes a serem preenchidas, a convocação das instituições habilitadas subsequentes observará a **preferência por matrizes/segmentos ainda não contemplados**. Caso a próxima instituição na ordem de pontuação pertença a um segmento que já possui representante selecionado, e haja outra instituição habilitada de **segmento ainda inédito** no Fórum, esta última terá prioridade de convocação, assegurando a pluralidade de correntes.

5.6 Esgotamento de Matrizes Distintas:

Esgotadas as instituições pertencentes a segmentos/matrizes ainda não contemplados, as vagas remanescentes restantes serão preenchidas pelas demais instituições habilitadas, observando-se estritamente a ordem decrescente de pontuação final.

5.7. Após análise, será elaborada ata da reunião bem como resolução com a pontuação e ordem de classificação.

6. DO RESULTADO

6.1. Resultado preliminar

O Resultado Preliminar das inscrições e a classificação por pontuação serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Leme no dia **19/10/2026**

6.2. Recurso

Caberá recurso administrativo contra o Resultado Preliminar no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, dirigido à Comissão Organizadora.

6.5 O Resultado Final

Homologado, o resultado final será publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme no dia **26/10/2026** e, encaminhado à autoridade competente para a expedição do respectivo Decreto de Nomeação, nos termos da Lei nº 4.553/2026.

7. DO MANDATO

O mandato será de 2 (dois) anos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação é considerada de relevante interesse público, sem remuneração.

A inscrição implica ciência e aceitação integral dos termos deste Edital e de seu anexo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome da Instituição/Organização Religiosa: _____

CNPJ nº: _____

Natureza da Entidade: () Associação Civil / Organização Religiosa Independentes ()
Paróquia / Mitra / Instituição Hierarquizada

Segmento / Matriz de Representação:

() Católico

() Cristão (Evangélicos/Luteranos/Outros) especificar:- _____

() Matriz Africana / Afro-brasileira / Indígena / Outras/ especificar:- _____

() Espírita / Espiritualista/especificar:- _____

() Tradições Orientais / Filosofias de Vida (ex: Budismo, Seicho-No-Ie, Shintoísmo, etc)
especificar:- _____

() Não teísta / Livre pensamento (ex: Agnósticos, Humanistas seculares, etc)
especificar:- _____

() Outras matrizes e expressões de fé/pensamento _____:

Tempo de atuação comprovado no município: _____

Endereço da sede: _____

Descrever as principais atividades desenvolvidas pelo segmento/instituição/matriz relacionadas religiosidade, práticas devocionais, celebrações, cultos, grupos estudos ou vivências de fé, etc.

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Endereço: _____

Cargo/Função na Instituição:- _____

2.1 DADOS DO REPRESENTANTE INDICADO

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Endereço: _____

Cargo/Função na Instituição:- _____

3. DESCRIÇÃO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO (máx. 05 linhas)

Descrever as principais atividades que o membro indicado realiza no segmento/instituição/matriz principalmente ligadas à religiosidade, práticas devocionais, estudos ou vivências de fé, etc.

4. DOCUMENTOS ANEXADOS

() **Documentos de Identificação do Representante Legal:** RG/CPF e comprovante de residência do representante indicado.

() **Carta/Ofício de Indicação do Representante:** Subscrito pelo responsável legal da instituição ou autoridade religiosa competente.

() **Comprovante de Regularidade Jurídica:** Cartão de CNPJ ativo.

() **Ato Constitutivo e de Nomeação:** Ata de Constituição, Estatuto Social e Ata de Eleição e Posse da atual diretoria devidamente registrados em cartório **OU** Decreto de Ereção Canônica/Ato de Criação ou Instalação da Paróquia/Comunidade, Provisão Canônica / Decreto de Nomeação expedido pela autoridade religiosa competente.

() **Comprovante para o Item 5.1, I do Edital (Tempo de Atuação):** Cópia do CNPJ, Ata de Constituição, Estatuto Social devidamente registrados em cartório ou Decreto de Ereção Canônica/Ato de Criação ou Instalação da Paróquia/Comunidade, Provisão/Decreto demonstrando os anos de atuação no município de Leme.

() **Comprovante para o Item 5.1, II do Edital (Continuidade das Atividades):** Fotos, folhetos, cronogramas, boletins internos ou publicações que comprovem a realização periódica de cultos, missas, reuniões ou ações comunitárias no município.

() **Documento para o Item 5.1, III do Edital (Plano de Ação):** Texto simples de até 01 página com propostas de ideias e ações para o Fórum Inter-religioso.

() **Comprovante para o Item 5.1, IV do Edital (Ações Sociais e Oferta de Refeições):** Registros fotográficos, matérias, folhetos, comunicados ou relatórios simples de ações de entrega de refeições, distribuição de alimentos ou acolhimento social realizados pela instituição no município de Leme.

5. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com os termos contidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026. Declaro, ainda, o compromisso formal da instituição com os princípios da laicidade do Estado, da liberdade de crença, dos Direitos Humanos e da convivência respeitosa e harmoniosa entre os diferentes segmentos religiosos.

Leme/SP, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal / Autoridade Religiosa

ANEXO II – SEGMENTOS RELIGIOSOS

Em complementação ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à composição do Fórum Inter-religioso para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crença do Município de Leme/SP – Biênio 2026/2028, ficam indicadas as referências de segmentos religiosos, de matriz espiritual, de fé e de filosofia de vida, fundamentadas nas diretrizes da Legislação Municipal vigente.

1. ROL EXEMPLIFICATIVO DE SEGMENTOS

Nota Metodológica: O rol a seguir é **meramente exemplificativo e não exaustivo**, servindo como guia de referência para garantir a mais ampla representatividade e pluralidade no processo seletivo:

Segmento Religioso

Tambor de Mina/Jêje/Nagô

Candomblé da Nação Angola/Bantu

Candomblé da Nação Efan

Candomblé da Nação Ketu

Culto de Umbanda

Espíritas (Kardecistas)

Ateísmo

Budismo

Budismo Tibetano

Católico Apostólico Romano

Católico Ortodoxo

Judaísmo

Islamismo

Islamismo Sufista

Xamanismo

Comunidade Bahaí

Espiritualistas

Presbiterianos Tradicionais

Cristãos Adventistas do 7º Dia

Cristãos Batistas

Cristãos Pentecostais

Cristãos Neopentecostais

Cristãos Metodistas

Cristãos Anglicanos

Mórmons

Hinduísmo

Hare Krishna

Unificação (Seita Moon)

Testemunhas de Jeová

Culto de Ifá

Bruxos(as)/Magos

Luterno

Entre outras

DISPOSIÇÃO COMPLEMENTAR E CARÁTER EXEMPLIFICATIVO

2.1. A relação de segmentos constante deste Anexo tem **caráter meramente exemplificativo e não *numerus clausus* (não exaustivo)**.

2.2. A ausência de menção expressa de determinado segmento religioso, tradição espiritual, comunidade tradicional, filosofia de vida, crença ou corrente de pensamento na tabela acima **não impede, em hipótese alguma, a sua inscrição e participação** no presente Chamamento Público, desde que atenda aos requisitos gerais de habilitação estabelecidos no Edital.

2.3. Havendo inscrição ou manifestação de interesse de segmentos não listados expressamente neste Anexo, a Comissão de Seleção garantirá o seu regular processamento e habilitação, observados os princípios constitucionais da igualdade, pluralidade, representatividade, laicidade do Estado e liberdade de crença.